



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia da sinalização. Para isso, é preciso assegurar à sinalização os princípios a seguir descritos:

- Suficiência: Permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;
- Padronização: Seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;
- Clareza: Transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;
- Precisão e confiabilidade: Ser precisa e confiável, corresponder à situação existente; ter credibilidade;
- Visibilidade e legibilidade: Ser vista à distância necessária; ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;
- Manutenção e conservação. Estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

1. OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Castanhal – SEMUTRAN.

Os materiais, equipamentos e dispositivos auxiliares estão divididos por itens, conforme tabela abaixo, com o intuito de atender eficientemente as necessidades da SEMUTRAN.

Itens	Materiais de sinalização horizontal
	Materiais de sinalização vertical

2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

2.1 Tinta para demarcação viária

A tinta fornecida deverá ser à base de resina metilmetacrilato monocomponente destinada à sinalização horizontal viária para aplicação através da própria equipe da Prefeitura de Castanhal ou empresa devidamente contratada. As especificações quantitativas e qualitativas deste material deve seguir a norma CET-ET-SH-14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- 2.1.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
- 2.1.2 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
- 2.1.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
- 2.1.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
- a) temperatura ambiente entre 5° C e 40° C e temperatura do pavimento entre 10° C e 45° C.
 - b) umidade relativa do ar até 80%.
- 2.1.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo.
- a. Tinta deverá ser fornecida com microesferas de vidro incorporadas, sendo que as mesmas devem possuir granulometria adequada, de forma a não causar entupimento do bico da pistola de aplicação. O produto deverá estar formulado adequadamente, para mantê-las em suspensão, sem ocorrências de sedimento duro durante o período de armazenagem;
 - b. Sobre a camada úmida da tinta aplicada serão aplicadas microesferas de vidro do tipo DROP ON. A tinta deverá apresentar viscosidade ideal para perfeita ancoragem das mesmas.
- 2.1.6 A tinta deve estar apta a ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,7 mm.
- 2.1.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 min.
- 2.1.8 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.
- 2.1.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar características de plena adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- 2.1.10 A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- 2.1.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo), ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30° C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- 2.1.12 A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.
- 2.1.13 A tinta deve ser embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. As embalagens devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
- a) nome do produto: tinta para sinalização viária;
 - b) nome comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- c) cor da tinta (nome e código Munsell);
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) número do lote de fabricação;
- h) nome e endereço do fabricante;
- i) quantidade contida no recipiente, em litro;
- j) nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química – CRQ
- l) selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- A TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METIL METACRÍLICA DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Tabela 1 - Requisitos quantitativos

Requisitos		Método a utilizar	Valores	
			Mínim o	Máxim o
Consistência (UK)		NBR 15.438	85	100
Estabilidade na armazenagem – Alteração de consistência (UK)		NBR 15.438	-	10
Material não volátil, porcentagem em massa		NBR 15.438	70	-
Determinação do teor de pigmento, porcentagem em massa	Tinta branca – Dióxido de titânio (TiO ₂)	NBR 15.438	16	-
	Tinta amarela – Cromato de Chumbo (PbCrO ₄)		10	-
	Tinta vermelha		-	-
	Tinta azul		-	-
	Tinta Chumbo Fosco		-	-
Resistência a abrasão (Litros)	Cor Branca	NBR 15.438	130	-
	Cor Amarela		100	-
	Cor Vermelha		100	-
	Cor Azul		100	-
	Cor Chumbo Fosco		100	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo		NBR 15.438	38	-
Veículo total, porcentagem em massa na tinta		NBR 15.438	50	60
Tempo de secagem, "No Pick Up Time" minutos		NBR 15.438	-	15
Massa específica (g/cm ³)		NBR 5.829	1,45	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Ensaio		Método a utilizar	Resultado
Cor (Notação Munsell Highway)	Branca	NBR 15.438	N9,5
	Amarela		10 YR7,5/14
	Vermelha		7,5 R4/14
	Azul		5 PB 2/8
	Chumbo Fosco		Chumbo fosco
Flexibilidade		NBR 15.438	Inalterada
Sangramento		NBR 15.438	Ausência
Resistência à água		NBR 15.438	Inalterada
Resistência ao calor		NBR 15.438	Inalterada
Resistência ao intemperismo	Cor	NBR 15.438	Leve alteração
	Integridade	NBR 15.438	Inalterada
Identificação do veículo não volátil		ASTM D 3.168	O espectrograma de absorção de radiação infravermelha deve apresentar bandas características predominantes de metil e butil metacrilato e ausência de estireno.
Breu e derivados		NBR 15.438	Ausência
Microesferas de vidro incorporadas		NBR 15.438	Contém

➤ **INSPEÇÃO:**

Será exigido da contratada, junto com a habilitação, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta. O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, conforme exigido nesta especificação.

No caso de rejeição, será recusada toda a tinta fornecida e a empresa contratada terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar nova tinta, a qual deverá estar de acordo com as referidas exigências. Caso a nova tinta não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida e a SEMUTRAN poderá cancelar o fornecimento de tal material.

➤ **ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

A tinta que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceita. A exclusivo critério da SEMUTRAN poderá ser dispensado um ou mais ensaios para aceitação do material. A SEMUTRAN se reserva o direito de recusar parte ou toda a tinta à base de resina metil metacrílica que estiver em desacordo com esta especificação ou que apresente qualquer anormalidade, durante sua aplicação, como por exemplo: apresentar impurezas, sedimentos, danos de transporte, violação do lacre ou dos dados contidos na etiqueta de identificação.

➤ **GARANTIA**

A garantia do material para armazenagem deverá ser de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de fabricação.

2.2 Microesferas de Vidro

2.2.1 As esferas com diâmetro igual ou inferior a 1.000µm adequadamente adicionada às tintas, atuam como lentes para coletar e concentrar a luz emitida pelo farol do veículo e devolvê-la aos olhos do motorista, tornando a sinalização mais visível à noite.

- a. As microesferas a serem utilizadas devem ser de acordo com as Normas Brasileiras aplicáveis. As microesferas a serem adicionadas classificam-se quanto ao seu uso em:
- b. a) tipo II-A (DROP-ON): aplicada por: aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, à razão que assegure a retrorrefletividade;
- c. b) tipo I-B (PREMIX): incorporadas a tinta antes de sua aplicação;

2.3 Solvente ou Diluente

2.3.1 O solvente ou diluente deve apresentar características adequadas para aplicação em tinta com resina metilmetacrílica, sem alterações nas propriedades da mesma, do tipo F-15, B-52 ou similar.

3. SINALIZAÇÃO VERTICAL

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS PLACAS

As placas de regulamentação, orientação, advertência, indicação, serviços auxiliares e placas especiais deverão ser em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25 mm de espessura), com aplicação de proteção anticorrosiva como primeira demão. O acabamento será semi refletivo ou totalmente refletivo (de acordo com a solicitação do SEMUTRAN- Castanhal) sendo que a segunda demão será em tinta esmalte sintética na cor preta, em uma das faces da placa e a simbologia da sinalização, em material refletivo grau diamante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

3.2 PADRÃO DE CORES

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado de acordo com as normas da ABNT.

COR	TONALIDADE
AMARELA	10 YR 7,5/14
BRANCA	N 9,5
VERMELHA	7,5 R 4/14
AZUL	5 PB 2/8
PRETA	N 0,5
VERDE	10 G 3/8
LARANJA	2,5 YR 6/14

3.4 SUPORTE E SUSTENTAÇÃO

3.4.1 O suporte das placas deverá ser em coluna de madeira de lei 3x3" com 4,0 m de altura pintado na cor preta. A coluna de madeira poderá ser de material "SIMILAR", "OU EQUIVALENTE", "OU DE MELHOR QUALIDADE".

3.5. OBSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

3.5.1. Todos os materiais utilizados na sinalização vertical devem satisfazer às exigências das especificações do Manual de Materiais para Demarcação Viária do DNER e Resolução nº 180 de 26 DE AGOSTO DE 2005 - Manual Brasileiro de Sinalização Vertical.

3.5.2. Não serão aceitas placas amassadas, arranhadas e/ou com sinais de corrosão.

4. PENALIDADES

4.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

4.2. OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS

4.2.1. Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
Municipal de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos. 1. Impedimento de licitar com a Prefeitura. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração. 3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

4.2.2. Não corrigir os serviços executados, quando notificado. 4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a juízo da Administração.

4.2.3. Corrigir o serviço fora do prazo estabelecido. 6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

4.2.4. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital. 7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.

4.2.5. Não manter a proposta ou desistir do lance. 9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.

4.2.6. Comportar-se de modo inidôneo. 11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.

4.2.7. Fizer declaração falsa. 13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.

4.2.8. Apresentar documentação falsa. 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

4.2.9. Cometer fraude fiscal. 18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.

4.2.10. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade. 21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

4.2.11. Inexecução total. 22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

4.2.12. Inexecução parcial do objeto. 24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, a SEMUTRAN poderá proceder a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que a empresa prestadora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital; As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUTRAN ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula; Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas; Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da SEMUTRAN que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa; Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SEMUTRAN, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades; As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais; e As sanções previstas, serão aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com a gravidade do caso.

5. DO VALOR ESTIMADO

Valor máximo aceitável para a contratação, estimado com base em orçamento sintético, importa em R\$ 484.527,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Já incluídos todos os insumos necessários para a fiel execução do (s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal-PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

O não cumprimento das solicitações mediante as Ordens de Fornecimento, incidirá em penalidades a Contratada.

Castanhal, 03 de agosto de 2020

Rafael Rodrigues Pacheco
Coordenador de Engenharia de Tráfego/SEMUTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SEMUTRAN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUTRAN

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor branca em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	225	R\$ 372,95	R\$ 83.913,75
2	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor branca em balde de 18 litros (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LATÃO 18 LT	75	R\$ 372,95	R\$ 27.971,25
3	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor amarela em balde de 18 litros (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LATÃO 18 LT	200	R\$ 394,00	R\$ 78.800,00
4	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor azul em balde de 18 litros (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LATÃO 18 LT	5	R\$ 366,98	R\$ 1.834,92
5	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor preto em balde de 18 litros (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LATÃO 18 LT	5	R\$ 348,10	R\$ 1.740,50
6	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor vermelha em balde de 18 litros (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LATÃO 18 LT	40	R\$ 384,83	R\$ 15.393,33
7	Microesferas de vidro para sinalizacao horizontal viaria, tipo ii-a (drop-on) - nbr 16184 em saco de 25 kg (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	SACO 25 KG	250	R\$ 196,67	R\$ 49.166,67
8	Microesferas de vidro para sinalizacao horizontal viaria, tipo i-b (premix) - nbr em saco de 25 kg 16184 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	SACO 25 KG	150	R\$ 196,67	R\$ 29.500,00
9	Solvente para tinta à base de resina metilmetacrilica em balde de 18 litros (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	LATÃO 18 LT	180	R\$ 226,43	R\$ 40.758,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
10	Coluna de madeira de lei de 3x3" com 3,5 de altura, pintada na cor preta.(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	un	400	R\$ 103,70	R\$ 41.480,46
11	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 125 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeca quadrada (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	un	1500	R\$ 3,76	R\$ 5.640,00
12	Placa de regulamentação, orientação, advertência, indicação, serviços auxiliares e placas especiais em chapa de aço galvanizado nº 18(1,25mm) com cortes e furação. Verso Fundo com aplicação de primer e acabamento em película refletiva, orlas e letras em película não refletida com esfera inclusas. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	m²	80	R\$ 788,11	R\$ 63.048,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13	Placa de regulamentação, orientação, advertência, indicação, serviços auxiliares e placas especiais em chapa de aço galvanizado nº 18(1,25mm) com cortes e furação. Fundo, orlas e letras em película de alta refletância "grau diamante" com esfera inclusas. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	m²	40	R\$ 1.131,99	R\$ 45.279,62
VALOR GLOBAL					R\$ 484.527,40